

- Maria Eugenia Piccoli Vasques - IAP/DIMAP
- Vinicius Antunes Ferreira da Silva - IAP/DIALE
- Vinicius Azevedo da Cruz - IAP/DIMAP

Art. 2º - Fica a critério da Câmara Técnica solicitar apoio a técnicos do IAP/Sede ou de outros Escritórios Regionais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

46923/2019

PORTARIA IAP Nº 112 DE 20 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores, e;

- Considerando a necessidade de revisão do Manual de Fiscalização Ambiental utilizado pelo IAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para revisar e propor atualizações no Manual de Fiscalização Ambiental do IAP.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro:

- Álvaro Cesar de Goes- IAP/DIPEA
- Ivo Czelusniak Good- IAP/DIPEA
- Jeferson Luiz Gonçalves Wendling- IAP/DIPEA
- Luzia Kurzlop Brunkow- IAP/DIPEA
- Ana Paula Liberato- IAP/DIJUR
- Juliano Bertholdi Rapp- IAP/DIJUR
- Ivonete Coelho da Silva Chaves- IAP/DIMAP
- Rossana Baldanzi- IAP/DIMAP

Art. 3º - Fica a critério do Grupo de Trabalho convidar outros técnicos para colaborar nos trabalhos.

Art. 4º - O prazo estabelecido para o término dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

46942/2019

PORTARIA IAP Nº 107 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4.696 de 27 de julho de 2016; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo e demais técnicos que sejam necessários durante o processo de análise, para comporem a Comissão Técnica Multidisciplinar para analisar e emitir Parecer Técnico acerca do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, num prazo de 12 meses (doze meses), a contar da data de publicação desta Portaria, dos empreendimentos denominados **PCH Foz do Capão Grande e PCH Pituquinhas**, a serem instalados nos municípios de Pinhão e Reserva do Iguaçu, no Estado do Paraná, requeridos pela empresa Reinhofer Energia Ltda., respectivamente através dos processos administrativos **SPIs nºs 13.251.492-5 e 12.198.946-8**.

Plano de atividades da comissão:

- Análise do EIA/RIMA
- Reuniões Técnicas
- Vistorias Técnicas
- Audiências Públicas
- Elaboração de Pareceres Finais

Coordenador: Jean Carlos Helferich – Economista – DAI / DIALE

Comissão Técnica:

- Cesar Augusto Koczycki – Agente Profissional – DIBAP
- Christine da Fonseca Xavier – Bióloga – DQA / DIMAP
- Cristiano de Oliveira Brunow Ventura – Biólogo – DAI / DIALE
- Ivan Rossi – Geólogo – DLI / DIALE
- Luciane Fernandes Ribeiro – Engenheira Ambiental – DAI / DIALE
- Luiz Augusto Diedrichs – Engenheiro Agrônomo – DAI / DIALE
- Mychel de Souza – Engenheiro Ambiental – DIALE
- Noeme Moreira de Oliveira – Socióloga – DAI / DIALE
- Tadeu Capriotti – Engenheiro Florestal – DAI / DIALE
- Sandor Sohn – Engenheiro Florestal – DAI / DIALE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

46962/2019

Receita Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO SEFA Nº 354/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JURANDIR BATISTA DA SILVA, RG nº 4.246.682-4, Auditor Fiscal classe “T”, ocupante da Função Gratificada – símbolo “E”, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo “D” e responder cumulativamente pelo expediente da Assessoria Operacional da 13ª Delegacia Regional da Receita em Cascavel, em substituição a titular RACHEL SOBRAL CRISTOFOLINI, RG nº 7.275.554-5, por motivo de férias, no período de 13 a 23.05.2019.

Curitiba, 14 de maio de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

46257/2019

PORTARIA Nº 204/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve: 02agosto

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 14.05.2019	LAERTES FERREIRA DA CRUZ, RG nº 1.371.630-7, AF-I	Atividade Interna na Agência da Receita Estadual de São José dos Pinhais – da 1ª DRR – Curitiba.	

Curitiba, 15 de maio de 2019.

José Ayres dos Santos Junior
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 193/2019

45299/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 113, DE 2 DE MAIO DE 2019

Designa Coordenador de Sede e altera a Resolução DPG nº 033/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 05/2015 e na Instrução Normativa DPG nº 01/2014;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 15.478.173-0;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Defensor Público Lucas de Castro Campos, na qual coloca à disposição o cargo de Coordenador da Sede Cascavel;

CONSIDERANDO a escolha formulada pelos Defensores Públicos da Sede;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 4º da Resolução nº 033/2019, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Designar o Defensor Público Vinicius Santos de Santana para exercer a Coordenadoria Regional de Cascavel e, como suplente, a Defensora Pública Caroline Nogueira Teixeira de Menezes.”

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PLÁO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46683/2019

RESOLUÇÃO CDP Nº 012/2019

Estabelece diretrizes para elaboração do plano anual de atuação - 2019

O **DEFENSOR PÚBLICO COODENADOR DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO a implementação do Planejamento Estratégico para o período de 2019 a 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as diversas unidades da instituição para que todas as atividades, projetos, iniciativas e processos estejam ligados à estratégia;

CONSIDERANDO o a necessidade de revisões anuais da estratégia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que todos os colaboradores da instituição tenham compreensão clara da estratégia;

RESOLVE

Art. 1º. Cada unidade da instituição deverá elaborar seus objetivos para o período de um ano, de forma que cada objetivo tenha ligação com ao menos um objetivo estratégico da instituição.

Art. 2º. Será responsável pela entrega dos objetivos o respectivo supervisor da unidade.

Art. 3º. Considera-se unidade:

- I – As Defensorias Públicas;
- II – Os Núcleos Especializados;
- III – A coordenação de sede;
- IV – A coordenação de área;
- V – Os setores da administração.

Art. 4º. Os responsáveis deverão elaborar objetivos de acordo com a unidade de atuação nesse momento.

Art. 5º. No caso de acumulação de responsabilidade sobre duas ou mais unidades, observar o seguinte:

- a) Será obrigatória a entrega de objetivos específicos para cada unidade unicamente no caso da equipe de trabalho de cada uma delas ser distinta.
- b) No caso das unidades contarem com a mesma equipe de trabalho, será facultado ao responsável a elaboração de apenas um conjunto de objetivos que abranja todas as unidades.
- c) No caso de letra b, todas as unidades devem estar abrangidas por ao menos um dos objetivos.
- d) Será facultado aos coordenadores de sede a elaboração de objetivos próprios da equipe do CAM, respeitando a obrigatoriedade de que esses objetivos estejam em consonância com as áreas de atuação da sede.

Art. 6º. Os objetivos deverão ser entregues através de formulário próprio a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Planejamento.

Art. 7º. A metodologia de elaboração dos objetivos, bem como os esclarecimentos sobre o Plano de Atuação serão apresentados pela

Coordenadoria de Planejamento no dia 16 de maio do presente ano, no qual todos os responsáveis do item 1.2 devem comparecer obrigatoriamente.

Art. 8º. Fica autorizada a suspensão das atividades ordinárias da sede em um dia compreendido entre 20 de maio e 31 de maio, ambos do ano de 2019, a fim de que seja reunido a equipe de trabalho para elaboração dos objetivos táticos da unidade.

Parágrafo único: o disposto nesse artigo somente terá validade se houver autorização pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 9º. A suspensão das atividades se dará unicamente a fim de permitir que toda a equipe participe da aplicação de metodologias para a definição dos objetivos.

Art. 10º. A elaboração e entrega dos objetivos deverá se orientar pelo calendário a seguir:

16/05/2019	Evento de apresentação e treinamento do Planejamento Estratégico
20/05/2019	Início do período de possibilidade de suspensão das atividades para elaboração do plano de atuação
31/05/2019	Final do período de possibilidade de suspensão das atividades para elaboração do plano de atuação
14/06/2019	Data limite para entrega dos OKR's
15/07/2019	Início do período de <i>feedback</i> pela CDP
19/07/2019	Final do período de <i>feedback</i> pela CDP
26/07/2019	Devolução dos OKR's que precisaram de ajustes após o <i>feedback</i> da CDP
02/09/2019	Divulgação do plano de atuação completo

Art. 11º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2019

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

46881/2019

EDITAL EDEPAR Nº 007/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019

Divulga relação atualizada dos/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira que orientarão o membro da carreira em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades.

A DIRETORA DA ESCOLA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 e 46 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e Deliberação CSDP nº 25/2019, de 30 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Edital EDEPAR 003 de 2019 e as Resoluções DPG 105 e 121 de 2019, que designou 03 (três) Defensoras Públicas e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação atualizada dos/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira que orientarão os Membros em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades, conforme relacionado abaixo:

MEMBRO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	MEMBRO ESTÁVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO
	Francisco Marcelo F.	Família